



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 317/2023 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Procedimento Administrativo nº [0006654-93.2023.6.02.8000](#) ,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora GABRIELA HOLANDA DE AQUINO CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer, como 1ª substituta, a Função Comissionada FC-6 de Chefe da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em caso de vacância, bem como durante os afastamentos e impedimentos legais e regulamentares da servidora titular.

Art. 2º. Designar a servidora DULCE STELLA TENÓRIO PRADO COELHO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer, como 2ª substituta, a Função Comissionada FC-6 de que trata o art. 1º, em caso de vacância, bem como durante os afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes da servidora titular e da 1ª substituta.

Art. 3º. Designar a servidora SHEILA PATRÍCIA LOPES WANDERLEY QUIRINO, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer, como 3ª substituta, a Função Comissionada FC-6 de que trata o art. 1º, em caso de vacância, bem como durante os afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes da servidora titular e das 1ª e 2ª substitutas.

Art. 4º. Designar a servidora RUTH VILÂNNYA GOMES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer, como 4ª substituta, a Função Comissionada FC-6 de que trata o art. 1º, em caso de vacância, bem como durante os afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes da servidora titular e das 1ª, 2ª e 3ª substitutas.

Art. 5ª. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 21 de agosto de 2023.

WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador Presidente